



Câmara Municipal de Esteio/RS

PROCESSO Nº 024/2015

PREGÃO Nº 05/2015

ERRATA Nº 01/2015

I- Os itens que seguem do Pregão nº 05/2015 devem ter a seguinte redação:

Leia-se:

7.1. Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar os documentos a seguir relacionados, no prazo de até 02 (duas) horas da comunicação do Pregoeiro (este prazo será interrompido às 18 horas, voltando a correr às 10 horas do dia útil subsequente), para o endereço eletrônico camara.esteio@via-rs.net, devendo os mesmos ser entregues em até 3 (três) dias úteis no Serviço de Licitações e Contratos da Câmara:

(...)

I) Comprovante de que a empresa possui registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselhos de Arquitetura e Urbanismo);

Leia-se:

ANEXO I

1.3.5. A empresa vencedora deverá ter registro no CREA ou CAU e emitir a respectiva ART (Lei nº 6.496, art. 2º) ou a RRT (Lei 12.378, art. 47) dos serviços do objeto do presente edital, imediatamente após a assinatura do contrato, entregando a comprovação do pagamento ao setor de licitações e contratos.

II- Os demais itens não mencionados expressamente neste ato, permanecem inalterados.

Esteio, 15 de junho de 2015.

Jane Battistello
Presidente

Sandro Dutra Ribeiro
Procurador
Matrícula: 0324